



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- ERRATA A LEI Nº 523 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA.

DECRETOS

- DECRETO Nº 406 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. CONVOCA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAREM DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE "A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO PROMOVENDO A CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS DA BAHIA", QUE É UMA DAS ETAPAS DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE "A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROMOTORA DA CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS DA BAHIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 157/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) " MARLEIDE NUNES DOS SANTOS"

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE EM CAROS DE SOM PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA AUXÍLIO NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 060-2022





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

**ERRATA a Lei nº 523 de 12 de setembro de 2022 do Município de Serra do Ramalho-Ba.**

Onde se lê: Art.1º- Fica denominado como **WELDER PEDRO XAVIER DOURADO(DOURADO)** situado na travessa da Rua "A" com o eixo 04 na Agrovila 20, no Município de Serra do Ramalho.

Leia-se: Art.1º- Fica denominado como **WELDER PEDRO XAVIER DOURADO(DOURADO)** o Campo de Futebol da Agrovila 20, situado na travessa da Rua "A" com o eixo 04 na Agrovila 20, no Município de Serra do Ramalho.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de outubro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

13 DE MAIO

1989





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 406 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Convoca as unidades escolares do município para participarem da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, que é uma das etapas da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia” e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art.1º - Convocar as unidades escolares das Redes Municipal, Estadual, Federal e Privada para participarem da 1ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, que é uma das etapas da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia” - IV CEIJMA.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, será realizada no município de Serra do Ramalho, do Estado da Bahia, no dia 04/11/2022.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema “A Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia”, voltado para a sua realidade local, regional e/ou territorial, inserindo a Educação Ambiental no currículo escolar e mobilizando o município para a transformação de valores em prol da questão da Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia, considerando prioritariamente os subtemas: água, saúde, mudanças climáticas e segurança alimentar e nutricional, à luz das injustiças socioambientais.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”, tem os seguintes objetivos:

- I. - Fortalecer a Educação Ambiental nos Sistemas de Ensino do Município;
- II. - Promover a cultura da atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais, locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino e aprendizagem;
- III. - Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental nas unidades escolares, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e a Resolução nº 11/2017 do Conselho Estadual de Educação - CEE, que dispõe sobre a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 12.056/2011) e o Decreto Nº 19.083/2019 que a regulamenta e determina que a Secretaria da Educação deverá apoiar as unidades escolares estaduais visando o cumprimento dos objetivos da referida Política e o Plano Estadual de Convivência com o Semiárido (Decreto nº 21.347/2022) que apresenta o mapeamento dos macroproblemas e analisa o meio ambiente antrópico da região, considerando como indicadores: acesso à terra, saúde, educação, água, saneamento básico, agricultura familiar, produção agrícola e produção pecuária.
- IV. - Fomentar a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação, de meio ambiente e de saneamento;
- V. - Promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia, dialogando com os subtemas considerados pilares desta edição: água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional;
- VI. - Apoiar as Escolas na transição para a Sustentabilidade e na promoção de ações sustentáveis, contribuindo para que se constituam em Espaços Educadores Sustentáveis a partir da articulação de três eixos: Gestão, Currículo e Espaço Físico;
- VII. - Estimular a inclusão de propostas de Sustentabilidade Socioambiental no Projeto Político Pedagógico, a partir da Gestão, do Currículo e do Espaço Físico;
- VIII. - Incentivar a criação e o fortalecimento das Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), nas unidades escolares, como espaços de debates e de ações em relação às questões socioambientais;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



- IX. - Contribuir para a Agenda 2030, visando a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial os de nº 02 – “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”, de nº 03 – “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”, de nº 06 – “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”, de nº 13 – “adotar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos” e de nº 14 – “conservar e assegurar o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”;
- X. - Fortalecer a participação da juventude baiana na implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e da Política Estadual de Recursos Hídricos de forma a incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Estado.

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**” será promovida pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município em parcerias com as demais instituições locais que compõem a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal, da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”, tem a seguinte composição:

- I. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou correlata);
- III. - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento;
- IV. - 01 (um) representante de coletivos de jovens ou grupos juvenis atuantes nas escolas ou na cidade;
- V. - 01 (um) membro da sociedade civil organizada.

§ 1º - O Titular de cada um dos órgãos e entidades referidos neste artigo indicará o representante e seu suplente.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Art. 7º - São atribuições da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”:

- Planejar, acompanhar, avaliar e mobilizar as unidades escolares das redes: Municipal, Estadual, Federal e Privada para participarem das etapas da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”: e da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental como Promotora da Cidadania nos Territórios da Bahia**”, articular-se com as instituições municipais, com vistas a participação e apoio às diversas etapas das Conferências;
- Auxiliar as unidades escolares no cadastramento no site da IV CEIJMA.

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”:

Tem as seguintes etapas:

- I. – Constituição da Comissão Organizadora Municipal;
- II. – Conferências nas escolas do município (rede Municipal, Estadual, Federal e Privada);
- III. – Registro das Conferências Escolares no site da IV CEIJMA;
- IV. – Realização da Conferência Municipal;
- V. – Escolhas dos projetos, delegados/delegadas e suplentes que irão participar da Conferência Territorial;

Art. 9º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do Município de Serra do Ramalho promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**” correrão por conta de dotações próprias, e/ou de patrocinadores elegíveis.

Art. 10º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura, adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, em 07 de outubro de 2022.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 157/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) “MARLEIDE NUNES DOS SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARLEIDE NUNES DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **24/10/2022** e término em **24/12/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **208/2022**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 10/10/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022** - Contratação de empresas para a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Volante em Caros de Som para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão disputa dia 24.10.2022 às 09:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Outubro de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022** - Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais e Utensílios para Auxílio Natalinos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão disputa dia 24.10.2022 às 15:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Outubro de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022** - Contratação de empresas para a Prestação de Serviços de Reposição de Peças, Instalação e Manutenção de Equipamentos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão disputa dia 24.10.2022 às 13:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Outubro de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022** - Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais para Dessalinização de Água para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 24.10.2022 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 11 de Outubro de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – Processo Adm. nº 153/2022 - **Objeto:** – Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos em Vias Urbanas do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **LINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 37.658.241/0001-32** – Lote I: Valor global de R\$ 3.488.708,18 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e dezoito centavos). Serra do Ramalho - Bahia, 23 de Agosto de 2022. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 060/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos em Vias Urbanas do município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **LINS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 37.658.241/0001-32**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Setembro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

Analisando o processo licitatório em epígrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **LINS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 37.658.241/0001-32**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Setembro de 2022.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA87-9CAD-DB59-A17C-5356> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA87-9CAD-DB59-A17C-5356



Hash do Documento

88392c514b6c43983709075052c5403980e8899967a07d1c8ed565936d273130

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2022 17:51 UTC-03:00